

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 24/01/2022 12:52:05

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0715233

Proposta: 3264777

Controle Interno (Código Controle): 498141696

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0715233.000000

[Handwritten signature]

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO - TO

DADOS DO TOMADOR: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.011.896/0001-89 - R PROJETADA B 1607 - GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207091-4 UNIVERSAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

[Handwritten signature]

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

[Handwritten signatures]

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0715233
Proposta: 3264777
Controle Interno (Código Controle): 498141696
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0715233.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 19.533,18	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.533,18	31/01/2022	06/04/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	31/01/2022	12190654	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0715233
Proposta: 3264777
Controle Interno (Código Controle): 498141696
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0715233.000000

junto
SEGUROS

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0715233

Proposta: 3264777

Controle Interno (Código Controle): 498141696

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0715233.000000

junto
SEGUROS

PREF. M. CB - 05
PROC. n°
FLS n°
Ass:

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela pólise.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0715233

Proposta: 3264777

Controle Interno (Código Controle): 498141696

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0715233.000000

junto
SEGUROS

PREF. M. CB - T2	
PROC. n°	05
FLS n°	1444
Ass:	

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0715233

Proposta: 3264777

Controle Interno (Código Controle): 498141696

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0715233.000000

junto
SEGUROS

PREF. M. CB - 107

PROC. nº

FLS nº

Ass:

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0715233

Proposta: 3264777

Controle Interno (Código Controle): 498141696

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0715233.000000

junto
SEGUROS

PREF. M. CB - TO	
PROC. nº	1458
FLS nº	
Ass:	

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação a apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0715233

Proposta: 3264777

Controle Interno (Código Controle): 498141696

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0715233.000000

junto
SEGUROS

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0715233
Proposta: 3264777
Controle Interno (Código Controle): 498141696
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0715233.000000

junto
SEGUROS

PREF. M. CB - TS
PROC. n° 1455
FLS n° 1455
Ass: _____

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

4.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência —| —-%-do—| Relação a ser aplicada sobre a vigência —| —-%-do—
original para obtenção de prazo em dias—| —Prêmio—| original para obtenção de prazo em dias—| —Prêmio—

15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0715233

Proposta: 3264777

Controle Interno (Código Controle): 498141696

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0715233.000000

junto
SEGUROS

PREF. M. CB	75
PROC. nº	1424
FLS nº	
Ass:	

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0715233
Proposta: 3264777
Controle Interno (Código Controle): 498141696
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0715233.000000

junto
SEGUROS

PREF. M. CB - T	
PROC. n°	1456
FLS n°	1456
Ass:	

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0715233

Proposta: 3264777

Controle Interno (Código Controle): 498141696

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0715233.000000

junto
SEGUROS

PREF. M. CB - TO

DOC. n° 1458

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0715233

Proposta: 3264777

Controle Interno (Código Controle): 498141696

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0715233.000000

junto
SEGUROS

PREF. M. C. S.
ROC. nº _____
PLS nº _____
ASS: _____

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0715233**

Local e Data

MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 859522/2022
Emissão: 25/01/2022
Validade: 24/07/2022
Chave: 3807b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Handwritten signature and date: 1/6/22

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.011.896/0001-89
Registro: 0000010278
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 2.500.000,00
Data do Capital: 09/07/2013
Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(ATIRAMENTOS E CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS,CONTENCAO DE ENCOSTAS,ESCORAMENTO,LOTEAMENTO (SUBDIVISAO DE TERRAS)COM EXECUCAO DE BENFEEITORIAS DE ACUDES,OBAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO,RIP-RAP,GABIAO,BERNA,ESCALONAMENTO,OBAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUCAO DE PLANTAS INDUSTRIAIS);ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS,SEM OPERADOR (APARELHOS DE RADIOAMADORES,APARELHOS,EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO E ALARMES SEM OPERADOR,BALCOES FRIGORIFICOS),LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENEGIS ELETRICA;OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS,PRACAS E CALCADAS;(SFALTAMENTO DE VIAS PUBLICAS,CENCERVACAO DE VIAS PUBLICAS,TAPA-BURACO,TAPA-PANELA,LAMA ASFALTICA E CONGENERES,FRESAGEM DE VIAS PUBLICAS,LAMA ASFALTICA,APLICACAO EM VIAS PUBLICAS,LOGRADOROS,PAVIMENTACAO,MEIOS-FIO EM VIAS PUBLICAS,CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE LOGADOUROS (PRACAS,RUAS,AVENIDAS)RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS (TAPA-BURACO,LAMA ASFALTICA,TAPA-PANELA)SARJETAS,DESCIDAS DE AGUA,BIODE E SIMILARES EM VIAS PUBLICAS,SINALIZACAO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS,CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;(ALUGUEL,COM OPERADOR,DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM),DESATERRO,DRENO PROFUNDO ,DERROCAMENTOS,CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;OUTRAS OBRAS DE ACABAAMENTO DA CONSTRUCAO;ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA;(ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR)CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;SERVICOS DE ENGENHARIA,CONCESSIONARIASDE RODOVIAS,PONTES,TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS,RESTAURANTES E SIMILOARES,LANCHONETES,CSSAS DE CHA,DE SUPOSE SIMILARES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL,NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEU RESPONSÁVEL TECNICO.

Endereço Matriz: RUA PROJETADA B, 1607, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBAO, MA, 65928000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/02/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010278EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANKLIM LIMA DA ROCHA

Registro: 1100614532

CPF: 402.002.563-00

Data Início: 12/02/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Handwritten signatures and initials





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 859522/2022

Emissão: 25/01/2022

Validade: 24/07/2022

Chave: 3807b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ABRAAO SOARES SANTOS COSTA

CPF: 728.582.733-91

Função: EMPRESARIO

Sócio: LUANA SANTOS COSTA

CPF: 055.078.453-52

Função: EMPRESARIA

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	1409
FLS n°	1409
Ass:	





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 859524/2022

Emissão: 25/01/2022

Validade: 25/03/2023

PROC. Chave: 96bZb

FLS nº 1203

Ass:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FRANKLIM LIMA DA ROCHA

Registro: 1100614532

CPF: 402.002.563-00

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 14/11/2000

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 2647

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS

Data de Formação: 25/08/2000

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000010278

CNPJ: 09.011.896/0001-89

Data Início: 12/02/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



PREF. M. CB - TO
 PROC. n° _____
 FLS n° _____
 Ass: _____

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
 WEB - 34241 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 34241 / 2011
 PROTOCOLO : PRO0001995811
 DATA DE EMISSÃO : 21/07/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número: 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s) constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) o/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo:

Nome do Profissional: FRANKLIM LIMA DA ROCHA
 Carteira: 1100614532XXXX
 CPF: 40200256300

Título(s)

Engenheiro Civil

Pos-Graduação(ões)

ART(s)

ART 518615 Tipo da ART: Normal
 Registrada em: 09/07/2010

Baixada em: 20/07/2011

Endereço da Obra: SEDE DO MUNICIPIO, ZONA URBANA, CEP: 65936000 MONTES ALTOS-MA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

Empresa: CONSTRUTORA ABRAMO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS GOVERNADOR EUGENIO BARROS E CAMACARI NA SEDE DO MUNICIPIO DE MONTES ALTOS-MA

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BLOQUETES E-8,0CM (FCK-35MPa) 4.638,10 M2. PRAZO DE EXECUÇÃO 120 DIAS. CONTRATO N 196/2010

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com as respectivas ART(s), averbando-se a(s) ATTESTADO(S) DECLARAÇÃO(ões) e ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada que vai datada e assinada por quem de direito.

Rosângela Maria da Silva
 Agente Administrativo
 Inspetoria de Imperatriz/MA

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Rua Antônio de Miranda, nº 527-A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-620
 (99) 9 9120-9395 boficio.imp@gmail.com www.cartorioimperialtriz.com.br
 Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

Pediu: 364.035

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé valores cobrados: 5,14 + 0,16 + 0,40 = 5,90

Imperatriz - MA, 25 de janeiro de 2022

Luiz Eduardo Cardoso da Silva - Escrevente Autorizado

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Rua Antônio de Miranda, nº 527-A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-620
 (99) 9 9120-9395 boficio.imp@gmail.com www.cartorioimperialtriz.com.br
 Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
 AUTENT030445E90085T01H1U1101
 25/01/2022 13:44:28, Ator: 1310, Total:
 R\$ 5,69 Emol: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15
 FADER: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20
 Consulte em https://selo.tjma.jus.br





Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS -MA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ nº 06.759.104/0001-60

PREF. M. CB - TCM
PROC. nº _____
FLS. nº _____
Ass: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA ABRAÃO LTDA**, sob o CNPJ: 09.011.896/0001-89, sediada na Rua Imperatriz, 100, Centro, Governador Edison Lobão/Ma, e o engenheiro civil **FRANKLIN LIMA DA ROCHA**, CREA: 6566-D/MA., a conclusão de serviço de 4.838,40 m² de pavimentação em bloquete, sargeta e meio fio no município de Montes Altos/MA.

Nº DO CONTRATO: 195/2010

DESCRIÇÃO DA OBRA: 4.838,40 m² de pavimentação em bloquete, sargeta e meio fio.

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 09 de Julho de 2010 até mês de Maio de 2011.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANKLIN LIMA DA ROCHA
CREA:
6566-D/MA.

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA E O PROFISSIONAL TEVE UM BOM DESEMPENHO CUMPRINDO TECNICAMENTE OS TERMOS DO CONTRATO NÃO CONTENDO PORTANTO FATO QUE DESABONE SUA CONDUTA.

CONFORME PLANILHA ANEXA.

Imperatriz/MA., 14 de Julho de 2011.

AUTENTICAÇÃO

Pedido: 364.036

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou-lhe valores cobrados: R\$ 5,14 + 0,16 + 0,40 =

R\$ 5,69
Imperatriz - MA, 25 de janeiro de 2022

Luiz Eduardo Cardoso da Silva - Escrevente Autorizado

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Rua Antônio de Miranda, nº 527 - A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-620
(99) 9 9120-9395 6oficio.imp@gmail.com www.cartorioimperatriz.com.br
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

Poder Judiciário TJMA. Selo
AUTENT030445Y50P13KTES0G4072,
25-01-2022 13:44:28. At: 13:18. Total:
R\$ 5,69 Emol: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15
FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Valdivino Rocha Silva
Prefeito Municipal

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTI
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 34241 FLS 01 A 02

Rosângela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspetoria de Imperatriz/MA

nº 192, Centro - Montes Altos-MA - CEP: 65936-000
CNPJ: 06.759.104/0001-60



CONSTRUTORA CAMPO ALEGRE

CONSTRUTORA ABRAÃO LTDA.

PREF. M. C.B.
PROJ. ELSA
ASS: 12/6

CNPJ: 09.011.896/0001-89

Insc. 12.239.357-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra:	PAVIMENTAÇÃO NAS RUA GOVERNADOR EUGENIO BARROS E CAMAÇARI				Data:	25/6/2010	
Local:	SEDE DO MUNICIPIO DE MONTES ALTOS - MA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	TOTAL	PESO (%)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	6,00	166,24	997,44	0,32	
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA				R\$ 997,44		
	Sub Total do item						
2.0	TERRAPLENAGEM	M2	5.184,00	0,41	2.125,44	0,68	
2.1	RASPAGEM (LIMPEZA SUPER.)	M2	5.184,00	3,07	15.914,88	5,06	
2.2	REGULARIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA				R\$ 18.040,32		
	Sub Total do item						
3.0	PAVIMENTAÇÃO	M3	362,88	63,62	23.086,43	7,34	
3.1	LASTRO DE AREIA E= 7CM	M2	4.838,40	46,22	223.630,85	71,06	
3.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BLOQUETE, e=8,0CM (FcK=35MPA)				R\$ 246.717,28		
	Sub Total do item						
4.0	DRENAGEM						
4.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO MOLDADO IN LOCO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M	1.152,00	31,04	35.758,08	11,36	
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO C/ i=15%, e= 8CM E L=0,30CM	M3	27,85	477,76	13.210,06	4,20	
	Sub Total do item				R\$ 48.968,14		
TOTAL DESTA ORÇAMENTO COM BDI					R\$ 314.723,18	100,00	

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Antônio de Miranda, nº 527 - A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-620
(99) 9 9120-9395 6oficio.imp@gmail.com www.cartorioimperatriz.com.br
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT030445R221H4BC9ZJARD00
25/01/2022 13:44:28, At: 13:18, Total
R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 PEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Antônio de Miranda, nº 527 - A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-620
(99) 9 9120-9395 6oficio.imp@gmail.com www.cartorioimperatriz.com.br
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO
Pedido: 364 035
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé valores cobrados: 5,14 + 0,16 + 0,40 = 5,69
Imperatriz - MA, 25 de janeiro de 2022
Luiz Eduardo Cardoso da Silva - Escrevente Autorizado

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 34240 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 34240 / 2011

PROTOCOLO : PRO0001995811

DATA DE EMISSÃO : 21/07/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo:

Nome do Profissional : FRANKLIN LIMA DA ROCHA

Carteira : 1100614532XXXX

CPF : 40200256300

Título(s)

Engenheiro Civil

Pos-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 518616 Tipo da ART: Normal

Registrada em : 09/07/2010

Baixada em : 20/07/2011

Endereço da Obra : SEDE DO MUNICIPIO, ZONA URBANA, CEP : 65936000 MONTES ALTOS-MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

Empresa : CONSTRUTORA ABRILAO LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO NAS RUAS QUINTILIANO JOSE TAVARES E EUCLIDES DA CUNHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MONTES

ALTOS-MA., FORNECIMENTO E COLOCACAO DE BLOQUE TE E-8,0CM (FCK : 35MPA) 7 195,94 M2, PRAZO DE EXECUCAO 120 DIAS, CONTRATO N195/2010.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATTESTADO(S), DE CLARIFICAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Rosângela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspetora de Imperatriz/MA

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Rua Antônio de Miranda, nº 527-A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-620
(99) 9 9120-9395 6oficio.imp@gmail.com www.cartorioimperial.com.br
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

Poder Judiciário TUMA Selo
AUTENT030445PR6HU4BPRV5EX227,
25/01/2022 13:44:28, Ator: 13.18, Total
R\$: 5,69 Emol: R\$: 5,14 FERC: R\$: 0,15
FADEP: R\$: 0,20 FEMP: R\$: 0,20
Consulte em <https://selo.tuma.jus.br>



6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Rua Antônio de Miranda, nº 527-A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-620
(99) 9 9120-9395 6oficio.imp@gmail.com www.cartorioimperial.com.br
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

Pedido: 364.036

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou Fé. Valores cobrados: 5,14 + 0,15 + 0,40 =
5,69

Imperatriz - MA, 25 de janeiro de 2022

Luiz Eduardo Cardoso da Silva - Escrevente Autorizado



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ n° 06.759.104/0001-60

PREF. M. CB
PROC. n° LAGS
FLS n° LAGS
Ass: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA ABRAÃO LTDA**, sob o CNPJ: **09.011.896/0001-89**, sediada na **Rua Imperatriz, 100, Centro, Governador Edison Lobão/MA**, e o engenheiro civil **FRANKLIN LIMA DA ROCHA**, CREA: **6566-D/MA.**, a conclusão de serviço de **7.195,94 m²** de pavimentação em bloquete, sargeta e meio fio no município de Montes Altos/MA.

Nº DO CONTRATO: 195/2010

DESCRIÇÃO DA OBRA: 7.195,94 m² de pavimentação em bloquete, sargeta e meio fio.

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 09 de Julho de 2010 até mês de Maio de 2011.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANKLIN LIMA DA ROCHA
CREA:
6566-D/MA.

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA E O PROFISSIONAL TEVE UM BOM DESEMPENHO CUMPRINDO TECNICAMENTE OS TERMOS DO CONTRATO NÃO CONTENDO PORTANTO FATO QUE DESABONE SUA CONDUTA.

CONFORME PLANILHA ANEXA.

Imperatriz/MA., 14 de Julho de 2011.

AUTENTICAÇÃO

Pedido: 364.035

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Valores cobrados: 6,14 + 0,15 + 0,40 = 6,69

Imperatriz - MA, 25 de janeiro de 2022

Luiz Eduardo Cardoso da Silva - Escrevente Autorizado

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Rua Antônio de Miranda, nº 527 - A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-620
(99) 9 9120-9395 6oficio.imp@gmail.com www.cartorioimperatriz.com.br
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT030445W523U3KUNH5H0043
25/01/2022 13:44:28, Pto: 13:18, Total:
R\$ 5,69 Emol: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15
FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Franklin Lima da Rocha Silva
Prefeito Municipal

CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 34240 FLS 01 A 02

Rosângela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz/MA

92, Centro - Montes Altos-MA - CEP: 65936-000
CNPJ: 06.759.104/0001-60



CONSTRUTORA CAMPO ALEGRE

CONSTRUTORA ABRAÃO LTDA.

CNPJ: 09.011.896/0001-89

Insc. 12.239.357-0

PREF. M. CB - 10
PROC. n°
FLS n° 1469

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra:	PAVIMENTAÇÃO NAS RUA QUINTILIANO JOSÉ TAVARES E EUCLIDES NEIVA	Data:	25/6/2010
Local:	SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	TOTAL	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	6,00	151,87	911,22	0,23
	Sub Total do item				R\$ 911,22	
2.0	TERRAPLENAGEM					
2.1	RASPAGEM (LIMPEZA SUPER.)	M2	7.709,94	0,40	3.083,88	0,79
2.2	REGULARIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M2	7.709,94	2,56	19.737,45	5,07
	Sub Total do item				R\$ 22.821,33	
3.0	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	LASTRO DE AREIA E= 7CM	M3	539,70	47,02	25.376,69	6,51
3.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BLOQUETE, e=8,0CM (Fck=35MPa)	M2	7.195,94	38,83	279.418,35	71,71
	Sub Total do item				R\$ 304.795,04	
4.0	DRENAGEM					
4.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO MOLDADO IN LOCO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M	1.713,32	26,10	44.717,65	11,48
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO C/ i=15%, e= 8CM E L=0,30CM	M3	41,12	398,73	16.395,78	4,21
	Sub Total do item				R\$ 61.113,43	
	TOTAL DESTES ORÇAMENTOS SEM BDI =				R\$ 389.641,02	100,00
	BDI DA OBRA = 20,00%				R\$ 77.928,20	
	TOTAL DESTES ORÇAMENTOS COM BDI				R\$ 467.569,23	
	QUATROCENTOS SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS					
	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M2)				R\$ 60,64	

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Antônio de Miranda, nº527-A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-620
(99) 9 9120-9395 6oficio.imp@gmail.com www.cartorioimperatriz.com.br
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

Poder Judiciário - TJMA - Selo
AUTENT03044598J0A22U1N916K40,
25/01/2022 13:44:28, Ator: 13 18, Total:
R\$ 5,69 Emol: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15
FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20
Consulte em: https://selo.tjma.jus.br



6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Antônio de Miranda, nº527-A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-620
(99) 9 9120-9395 6oficio.imp@gmail.com www.cartorioimperatriz.com.br
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

Pedido: 364 035

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou Fé. Valores cobrados: 5,14 + 0,15 + 0,40 =
5,69

Imperatriz - MA, 25 de Janeiro de 2022

Luiz Eduardo Cardoso da Silva - Escrevente Autorizado



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

Página 1/14
PROC. n° 10708
FLS n° 10708
Nº 441267/2017
Emissão: 17/10/2017
Validade: Indefinida
Chave: zwZC1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANKLIM LIMA DA ROCHA
Registro: 110061453-2
CPF: 402.002.563-00
Endereço: RUA RUA DA PAZ, 500, CASA 03, SANTA INES, IMPERATRIZ, MA, 65919270
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 23/07/2004
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

Número	Tipo	Forma de Registro	Data de Registro	Data da Baixa
00003306201300872010	ART	INICIAL	27/03/2013	04/09/2017
TO20170114514	OBRA / SERVIÇO	COMPLEMENTAR	29/08/2017	04/09/2017
TO20170114516	OBRA / SERVIÇO	COMPLEMENTAR	29/08/2017	04/09/2017
TO20170114519	OBRA / SERVIÇO	COMPLEMENTAR	29/08/2017	04/09/2017

Certidão nº 441267/2017
17/10/2017, 15:50
Chave de Impressão: zwZC1



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Avenida Imperatriz, 515 – Centro, CNPJ: 00.766.733/0001-31
Fone: (63)3426-1124 Fax (63)34261124

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a firma **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ.: 09.011.896/0001-89, com sede na cidade de Governador Edison Lobão – MA, à Rua projetada B, n.º 1607 – Bairro Centro, tendo como responsável técnico o **Eng.º Civil FRANKLIM LIMA DA ROCHA, CREA 110061453-2**, executou os serviços de **PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS -TO**, para prefeitura Municipal SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO, conforme contrato de n.º 072/2012 – APE. Com início dos serviços em 05 de setembro de 2012 e término dos serviços em 20 de julho de 2016. Abaixo os serviços relacionados com suas respectivas quantidades executadas:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
Local: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m2	36,00
1.2	PLACA DE OBRA	m2	6,00
1.3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIAM. 0.50 m CHAPA GALV. COM ADESIVO REFLETIVO - CIRCULAR	un	5,00
1.4	CONES DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO - FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	unxdia	1.200,00
1.5	TELA TAPUME PARA BARREIRA LARANJA 1,20x 50,00 M SINALIZAÇÃO PARA DELIMITAÇÃO DA OBRA -FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	un	150,00
1.6	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO 1,00 x 0,60 m DE MADEIRA COM ADESIVO REFLETIVO, ESTRUTURA EM MADEIRA TIPO CAVALETE	un	5,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
02.01	TERRAPLENAGEM		
02.02	LOCAÇÃO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	m2	23.989,45
02.03	ESCAVAÇÃO/CARGA DE MATERIAL ** CATEGORIA	m3	465,64
02.04	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN	m3	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 441267/2017, emitida em 17/10/2017



Certidão nº 441267/2017
17/10/2017, 15:50

Chave de Impressão: zwZC1

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2017 e contém 12 folhas

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Avenida Imperatriz, 515 – Centro CNPJ: 00.766.733/0001-31
Fone: (63)3426-1124 Fax: (63)34261124

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	16205
FLS n°	16205
Ass:	

02 05	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MAT. DE 1ª CATEGORIA DE JAZIDA (COMPENSAÇÃO CORTE/ATERRO)	m3	171,60
02 06	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO - BOTA FORA (COMPENSAÇÃO CORTE/ATERRO)	m3xkm	1.973,40
02.02	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
02 02 01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	m2	23.989,45
02 02 02	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MAT. 1ª CATEGORIA DE JAZIDA	m3	4.674,87
02 02 03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA	m3xkm	53.760,96
02 02 04	ESTABILIZ. GRONULOMÉTRICA S/MISTURA	m3	4.674,87
02 02 05	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	207.808,68
02 02 06	IMPRIMAÇÃO	m2	20.298,76
02 02 07	PINTURA DE LIGACAO	m2	11.856,74
02 02 08	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS, COM EMULSAO RR-2C INCLUSIVE CAPA SELANTE	m2	11.856,74
02 02 09	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE	m2	19.683,65
02 02 10	MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X6CM MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM), INCLUI ESC.E ACERTO FAIXA 0,45M	m	6.776,58
02 02 11	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO, L = 1,50M	m3	2.670,12
02 02 12	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCR 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E = 7CM, LARGURA = 1,50M	m2	13.350,60
02.03	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
02 03 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m²	19,81
02 03 02	PINTURA FAIXA - TINTA BASE ACRILICA P/ 2 ANOS	m²	768,99
02 03 03	PINTURA SETAS E ZEBRADO - TINTA B ACRILICA -2 ANOS	m²	199,75
02 03 04	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA SINALIZAÇÃO	un	28,00
3	DRENAGEM PLUVIAL		
03.01	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - REDE TUBULAR		
03.01.01	MOVIMENTO DE TERRA		
03 01 01.1	LOCAÇÃO E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	m	825,35
03 01 01.2	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M - S/ ESGOTAMENTO	m3	2.040,79
03 01 01.3	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV DE 1,50M A 3,00M- S/ ESGOTAMENTO	m3	680,26
03 01 01.4	REATERRO COMPACTADO 95% PN	m3	2.026,03
03.01.02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS REDE TUBULAR		
03 01 02.1	REGULARIZAÇÃO E COMP.DE FUNDO DE VALA	m2	1.360,53
03 01 02.2	LASTRO DE AREIA	m3	272,10
03 01 02.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO REJ. DN 0,60m - CLASSE CA - 1	m	220,25
03 01 02.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO REJ. DN 0,80m - CLASSE CA - 1	m	405,26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 441267/2017, emitida em 17/10/2017



Certidão nº 441267/2017

17/10/2017, 15:50

Chave de Impressão: zwZC1

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2017 e contém 12 folhas

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Avenida Imperatriz, 515 – Centro, CNPJ: 00.766.733/0001-31
Fone: (63)3426-1124 Fax: (63)34261124

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass: *[Signature]*

03.01.02.06	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO REJ. DN 1,00m - CLASSE CA - 1	m	169,84
SUBTOTAL DO ITEM			
03.02	POÇO DE VISITA - PV		
03.02.01	POÇO DE VISITA P/ TUBO Ø 60/Ø 80M	un	3,00
03.02.02	POÇO DE VISITA P/ TUBO 1 00M	un	4,00
03.02.03	ADUELAS DE CONCRETO DN 60	un	2,00
03.02.04	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	un	7,00
03.03	BOCA-DE-LOBO - BL		
03.03.01	BOCA DE LOBO SIMPLES DN 0,60 (INCLUINDO CONJUNTO DE QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA PREMOLDADA DE CONCRETO)	un	20,00
03.04	LANÇAMENTOS		
03.04.01	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	un	2,00
03.04.02	LASTRO DE PEDRA MARROADA	m3	3,60

Atestamos ainda que a empresa **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fatos que desabone sua idoneidade.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS -TO, 04 de julho de 2017.

Engº Civil **DEMOSTHENES SOUSA LIMA**
Responsável Técnico pela Fiscalização
CREA-MA 7350/D-MA
Prefeitura Municipal São Sebastião Do Tocantins -TO

[Signature]
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
Prefeito Municipal São Sebastião Do Tocantins -TO
CPF: 850035811-49



Certidão nº 441267/2017
17/10/2017, 15:50

Chave de Impressão: zwZC1

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2017 e contém 12 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 441267/2017, emitida em 17/10/2017

00.767.020/0001-92
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
DOCUMENTOS E PROTESTO
TABELIONATO DE NOTAS
Lonardo Ernani Locatelli
São Sebastião do Tocantins - TO

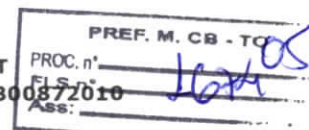


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

ART ART
Nº 00003306201300872010



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FRANKLIM LIMA DA ROCHA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS

RNP: 110061453-2

Registro: 100000234-3

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ N 515

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

UF: TO

CPF/CNPJ: 00.766.733/0001-31

Nº:

CEP: 77990000

País: Brasil

Telefone: 6334261300

Email: prefaosebastiao@yahoo.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.810.145,68

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 04/09/2017

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

CPF/CNPJ: 00.766.733/0001-31

RUA DA VILA SÃO SEBASTIÃO

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

UF: TO

CEP: 77990000

Telefone: 6334261300

Email: prefaosebastiao@yahoo.com.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início:

Previsão de término: Não especificado

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA

31.540,39

METROS
QUADRADOS

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0528 - SINALIZACAO

768,89

METROS
QUADRADOS

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0534 - SARJETAS

6.776,58

METROS

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0535 - MEIO-FIOS

6.776,58

METROS

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0605 - DRENAGEM

825,35

METROS

5. Observações

x-x-x-x-x

URBANIZAÇÃO DA VILA SÃO SEBASTIÃO CONTEMPLANDO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS REFERENTE AO CONTRATO N 072/2012 APE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKLIM LIMA DA ROCHA - CPF: 402.002.563-00

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - CNPJ:
00.766.733/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea.to.org.br/publico/>, com a chave: y06b6
Impresso em: 17/10/2017 às 15:50:29 por: adapt, ip: 186.193.178.254

Certidão nº 441267/2017

17/10/2017, 15:50

Chave de Impressão: zwZC1

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2017 e contém 12 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

ART ART
Nº 00003306201300872010

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	162505
FLS n°	
Ass:	

INICIAL
INDIVIDUAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 158,08

Pago em: 01/04/2013

Nosso Número: 9978262894

Certidão nº 441267/2017

17/10/2017, 15:50

Chave de Impressão: zwZC1

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2017 e contém 12 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: y06b6
Impresso em: 17/10/2017 às 15:50:29 por: adapt, ip: 186.193.178.254



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20170114534

PREF. M. CB - TO
C. n.º
FLS n.º
Ass:

COMPLEMENTAR à
00003306201300872010
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FRANKLIN LIMA DA ROCHA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RNP: 110061453-2

Registro: 10000234-3

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
AVENIDA IMPERATRIZ N 515

CPF/CNPJ: 00.766.733/0001-31

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

UF: TO

CEP: 77990000

País: Brasil

Telefone: 6334261300

Email: prefsaosebastiao@yahoo.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 05/09/2012

Valor: R\$ 1.810.145,68

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 04/09/2017

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
RUAS DA VILA SÃO SEBASTIÃO

CPF/CNPJ: 00.766.733/0001-31

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

UF: TO

CEP: 77990000

Telefone: 6334261300

Email: prefsaosebastiao@yahoo.com.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 05/09/2012

Previsão de término: 20/07/2016

Finalidade:

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA

Quantidade

31.540,39

Unidade

METROS

QUADRADOS

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0528 - SINALIZACAO

768,89

METROS

QUADRADOS

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0534 - SARJETAS

6.776,58

METROS

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0535 - MEIO-FIOS

6.776,58

METROS

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0605 - DRENAGEM

825,35

METROS

5. Observações

URBANIZAÇÃO DA VILA SÃO SEBASTIÃO CONTEMPLANDO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DO CONTRATO N 072/2012 APE, PRORROGANDO-SE O TERMO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO 2014.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sistac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: CWY4A
Impresso em: 17/10/2017 às 15:50:31 por: adapt, ip: 188.193.178.254

Certidão nº 441267/2017

17/10/2017, 15:50

Chave de Impressão: zwZC1

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2017 e contém 12 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

ART OBRA / SERVIÇO

Nº TO20170114544

PREF. M. CB - TO

PROC. nº

FLS nº

Ass:

COMPLEMENTAR 2

00003306201300872010

INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKLIN LIMA DA ROCHA - CPF: 402.002.563-00

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - CNPJ:
00.766.733/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 30/08/2017

Certidão nº 441267/2017

17/10/2017, 15:50

Chave de Impressão: zwZC1

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2017 e contém 12 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://atlas.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: QWY4A
Impresso em: 17/10/2017 às 15:50:31 por: adapt, ip: 186.193.173.254



PREF. M. CB - TO
PROC. nº: _____
Nº: _____
Ass: _____

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

COMPLEMENTAR à
00003306201300872010
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FRANKLIN LIMA DA ROCHA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RNP: 110061453-2

Registro: 100000234-3

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ N 515

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

UF: TO

País: Brasil

Telefone: 6334261300

Email: prefaosebastiao@yahoo.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 05/07/2012

Valor: R\$ 1.810.145,68

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 00.766.733/0001-31

Nº:

CEP: 77990000

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 04/09/2017

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

RUAS DA VILA SÃO SEBASTIÃO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

UF: TO

Telefone: 6334261300

Email: prefaosebastiao@yahoo.com.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 05/07/2012

Previsão de término: 20/07/2016

Finalidade:

CPF/CNPJ: 00.766.733/0001-31

Nº:

CEP: 77990000

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA

Quantidade

31.540,39

Unidade

METROS

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0528 - SINALIZACAO

768,89

METROS

QUADRADOS

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0534 - SARJETAS

6.776,58

METROS

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0535 - MEIO-FIOS

6.776,58

METROS

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0605 - DRENAGEM

825,35

METROS

5. Observações

URBANIZAÇÃO DA VILA SÃO SEBASTIÃO CONTEMPLANDO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PRAZO DO CONTRATO N 072/2012 APE, PRORROGANDO-SE O TERMO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO 2015.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20170114516

PREF. M. CB - TO

PROC. nº

PLS nº

Ass:

COMPLEMENTAR à
00003306201300872010
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKLIM LIMA DA ROCHA - CPF: 402.002.563-00

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - CNPJ:
00.766.733/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 30/08/2017

Certidão nº 441267/2017

17/10/2017, 15:50

Chave de Impressão: zwZC1

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2017 e contém 12 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: ba7AB
Impresso em: 17/10/2017 às 15:50:33 por: adapt, ip: 186.193.178.254



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20170114519

PREF. M. CB - TO

PROC. nº

FLS nº

Ass: 1650

COMPLEMENTAR 2
00003306201300872010
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FRANKLIM LIMA DA ROCHA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RNP: 110061453-2

Registro: 100000234-3

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
AVENIDA IMPERATRIZ N 515

CPF/CNPJ: 00.766.733/0001-31

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

UF: TO

CEP: 77990000

País: Brasil

Telefone: 6334261300

Email: prefsaosebastiao@yahoo.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 05/09/2012

Valor: R\$ 1.810.145,68

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 04/09/2017

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
RUAS DA VILA SÃO SEBASTIÃO

CPF/CNPJ: 00.766.733/0001-31

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

UF: TO

CEP: 77990000

Telefone: 6334261300

Email: prefsaosebastiao@yahoo.com.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 05/09/2012

Previsão de término: 20/07/2016

Finalidade:

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA

Quantidade

31.540,39

Unidade

METROS

QUADRADOS

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0528 - SINALIZACAO

768,89

METROS

QUADRADOS

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0534 - SARJETAS

6.776,58

METROS

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0535 - MEIO-FIOS

6.776,58

METROS

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0605 - DRENAGEM

825,35

METROS

5. Observações

URBANIZAÇÃO DA VILA SÃO SEBASTIÃO CONTEMPLANDO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DO CONTRATO N 072/2012 APE, PRORROGANDO-SE O TERMO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO 2016.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: Cd70
Impresso em: 17/10/2017 às 15:50:34 por: adapt, ip: 186.193.178.254

Certidão nº 441267/2017
17/10/2017, 15:50

Chave de Impressão: zWZC1

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2017 e contém 12 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

ART OBRA / SERVIÇO

Nº TO20170114519

PREF. M. CB - TO
PROC. nº 1681
COMPLEMENTAR nº 0000330620130082010
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKLIM LIMA DA ROCHA - CPF: 402.002.563-00

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - CNPJ:
00.766.733/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 30/08/2017

Certidão nº 441267/2017

17/10/2017, 15:50

Chave de Impressão: zwZC1

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2017 e contém 12 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: Cd705
Impresso em: 17/10/2017 às 15:50:34 por: adapt, ip: 186.193.178.254

ul

Handwritten signature

Handwritten signature

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de serviços Técnicos, de um lado a empresa **CONSTRUTORA ABRAÃO LTDA**, portadora do CNPJ n.º **09.011.896/0001-89**, localizada a **RUA PROJETADA B, N.º 1607, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO MA**, e seu representante **ABRAÃO SOARES SANTOS COSTA** brasileiro, solteiro, portador do CPF: n.º **728.582.733-91** e RG n.º **0000602004 SSP -TO**, aqui denominada CONTRATANTE e do outro lado o Engenheiro Civil **FRANKLIM LIMA DA ROCHA**, CREA N.º **6566/D-MA**, brasileiro, solteiro, residente a **RUA RIO GRANDE DO NORTE N.º 905 CENTRO**, Imperatriz -MA, aqui denominado CONTRATADO, conforme as cláusulas e condições abaixo

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste é a **Prestação de serviço Técnico como responsável Técnico pela Pessoa Jurídica**, Conforme, seu objetivo Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor deste é de **06 (seis) Salários Mínimos Mensais**, para uma Carga Horária de **02(Duas) horas Diárias**, Totalizando **10 (dez) horas semanais**.

CLÁUSULA TERCEIRA

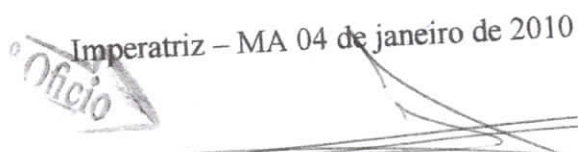
A duração deste é de **Tempo Indeterminado**, podendo ser rescindido pôr qualquer uma das partes, com comunicado entre as partes com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o **FORUM** de Imperatriz - MA, para dirimir qualquer duvida em relação a este Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e data.


CONSTRUTORA ABRAÃO LTDA
Contratante


Imperatriz - MA 04 de janeiro de 2010
Engº Civil Franklim Lima Da Rocha
CREA-MA 6566/D
Contratado

Testemunhas:

1- _____
CIC N.º

2- _____

Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100
Cidade: (99) 3534-3291 - cartorioveloso@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECIR0296523ZCHU8281MLHJK21, 16/06/2021
16:32:30. Ato: 13.17.2. Parte(s): FRANKLIM LIMA DA
SANTOS COSTA, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,19 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Maria das Graças Sousa Veloso
Tabelião Oficial

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO



Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100
Cidade: (99) 3534-3291 - cartorioveloso@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECIR029652TSVG9Z2HJRASDK06, 16/06/2021
16:52:25. Ato: 13.17.2. Parte(s): FRANKLIM LIMA DA
ROCHA, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

José Roberto Sousa Veloso
Tabelião Substituto

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO

